

Decreto n.º 164/59

(Disposições sobre a contratação de Lente para o Ginásio Municipal)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Juazeiro de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 207 de 15 de abril de 1959

Decreto

Artigo 1.º - Sua contratada a título precário para exercer o cargo de Lente das Atividades de Trabalhos Manuais, seção feminina e Economia Doméstica do Ginásio Municipal de Juazeiro de Vasconcelos, a Sra. Professora Maria da Conceição Graijo, percebendo a importância de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aula dada e após quatro semanas, mais meia semana correspondente ao descanso remunerado, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 207/59.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Progam-se as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Juazeiro de Vasconcelos, em 17 de abril de 1959

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal